



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Concede pensão à Creusa Shizue Takahashi (viúva) e Kazumi Takahashi Ozorio, Kaori Takahashi Ozorio, Emanuelli Nunes Ozorio e Evilyn Nunes Ozorio (filhos).

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 19.020, de 26.3.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte, a que faz jus **CREUSA SHIZUE TAKAHASHI**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 10.683.202-1(SSP-PR), CPF/MF sob nº 070.233.069-86, na condição de cônjuge (viúva) e **KAZUMI TAKAHASHI OZORIO**, CI/RG nº 15.334.491-4 (SSP-PR), CPF/MF sob nº 158.775.679-00, **KAORI TAKAHASHI OZORIO**, CI/RG nº 15.334.510-4 (SSP-PR), CPF/MF sob nº 158.775.789-36, **EMANUELLI NUNES OZORIO**, CPF/MF sob nº 066.708.929-26 e **EVILYN NUNES OZORIO**, CPF/MF sob nº 126.921.449-70 na condição de filhos menores, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **RONIVALDO OZORIO**, falecido em **21.03.2021**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 47 da Lei Municipal nº 792/2015, com alterações da Lei Municipal nº 1001/2020.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte, distribuição das cotas entre os dependentes retromencionados, bem como, vigência das cotas, anexado às fls. 50, do Processo Administrativo – PAD nº 19.020, de 26.3.2021, conforme descrito abaixo:

Distribuição das cotas entre os dependentes da Pensão							
Nome do Dependente	Relação de dependência	Cota	Data de Nascimento	Idade na data do óbito	Vigência da cota	Valor	%
CLEUSA SHIZUE TAKAHASHI	Cônjuge	Cota Temporária	05/01/1990	31 anos	05/01/2036	R\$ 220,00	20%
KAZUMI TAKAHASHI OZORIO	Filho (menor)	Cota Temporária	08/11/2009	11 anos	08/11/2027	R\$ 220,00	20%
KAORI TAKAHASHI OZORIO	Filho (menor)	Cota Temporária	04/11/2010	10 anos	04/11/2028	R\$ 220,00	20%
EMANUELLI NUNES OZORIO	Filho (menor)	Cota Temporária	06/11/2003	17 anos	06/11/2021	R\$ 220,00	20%
EVILYN NUNES OZORIO	Filho (menor)	Cota Temporária	08/11/2006	14 anos	08/11/2024	R\$ 220,00	20%
Total da Pensão						R\$ 1.100,00	100%

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **21.3.2021**, data do óbito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (30.4.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI
Portaria nº 007, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1900 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Concede pensão à **Creusa Shizue Takahashi (viúva)** e **Kazumi Takahashi Ozorio, Kaori Takahashi Ozorio, Emanuelli Nunes Ozorio e Evilyn Nunes Ozorio (filhos)**.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 19.020, de 26.3.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte, a que faz jus **CREUSA SHIZUE TAKAHASHI**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 10.683.202-1 (SSP-PR), CPF/MF sob nº 070.233.069-86, na condição de cônjuge (viúva) e **KAZUMI TAKAHASHI OZORIO**, CI/RG nº 15.334.491-4 (SSP-PR), CPF/MF sob nº 158.775.679-00, **KAORI TAKAHASHI OZORIO**, CI/RG nº 15.334.510-4 (SSP-PR), CPF/MF sob nº 158.775.789-36, **EMANUELLI NUNES OZORIO**, CPF/MF sob nº 066.708.929-26 e **EVILYN NUNES OZORIO**, CPF/MF sob nº 126.921.449-70 na condição de **filhos menores**, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **RONIVALDO OZORIO**, falecido em **21.03.2021**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 47 da Lei Municipal nº 792/2015, com alterações da Lei Municipal nº 1001/2020.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte, distribuição das cotas entre os dependentes retromencionados, bem como, vigência das cotas, anexado às fls. 50, do Processo Administrativo – PAD nº 19.020, de 26.3.2021, conforme descrito abaixo:

Distribuição das cotas entre os dependentes da Pensão							
Nome do Dependente	Relação de dependência	Cota	Data de Nascimento	Idade na data do óbito	Vigência da cota	Valor	%
CLEUSA SHIZUE TAKAHASHI	Cônjuge	Cota Temporária	05/01/1990	31 anos	05/01/2036	R\$ 220,00	20%
KAZUMI TAKAHASHI OZORIO	Filho (menor)	Cota Temporária	08/11/2009	11 anos	08/11/2027	R\$ 220,00	20%
KAORI TAKAHASHI OZORIO	Filho (menor)	Cota Temporária	04/11/2010	10 anos	04/11/2028	R\$ 220,00	20%
EMANUELLI NUNES OZORIO	Filho (menor)	Cota Temporária	06/11/2003	17 anos	06/11/2021	R\$ 220,00	20%
EVILYN NUNES OZORIO	Filho (menor)	Cota Temporária	08/11/2006	14 anos	08/11/2024	R\$ 220,00	20%
Total da Pensão						R\$ 1.100,00	100%

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 21.3.2021, data do óbito**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (30.4.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI
Portaria nº 007, de 4.1.2021